

EMENTA Nº 08

A Comissão de Ética, em sua 146ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/09/2013, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como comportamento inadequado, contrário ao estabelecido no item 2.2.8 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal.

Comissão de Ética da Chesf.